



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 09 de fevereiro de 2021.

DECRETOS:

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA LUCIANA PEREIRA MOIZINHO.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES-PB, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, os inestimáveis trabalhos prestados a comunidade Fagundense;

Considerando, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda repentina da funcionária exemplar que durante décadas dedicou-se de forma zelosa e exemplar junto ao sistema educacional de Fagundes;

Considerando, que é poder-dever da Gestora Pública de oferecer as justas homenagens àqueles que prestaram um serviço esmerado perante a sociedade municipal;

DECRETA:

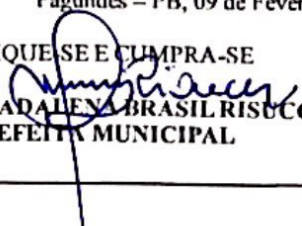
Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo nas repartições públicas que compõe a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Fagundes, nesta **terça-feira (09/02/2021)**.

Parágrafo Primeiro - Cabe aos dirigentes dos Órgãos Integrantes da administração fazer observar o funcionamento das atividades essenciais nas respectivas áreas de suas competências, para que não haja solução de descontinuidade na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA MUNICIPAL

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco